



PROJETO DE LEI Nº 120/2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR
COM A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES
BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de R\$ 2.000,00 (cinco mil reais), para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Madureira, localizada na rua São Francisco Xavier, 266, Jardim Primavera, Paranatinga-MT, como apoio financeiro para realização da 3ª Festa Country Gospel, a ser realizada no dia 10/08/2019 na rua Ivone Rosa c/ Avenida Brasil, ao lado da Padaria Videira a ser realizada a partir das 17 h e 30 minutos, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0006 – RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

**Projeto/Atividade: 1102 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS
CULTURAIS**



Caracterização do projeto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS, FEIRAS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 30 de julho de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 120/2019.

Nobres vereadores, o presente Projeto de Lei é para contribuir com a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério Madureira, localizada na rua São Francisco Xavier, 266, Jardim Primavera, Paranatinga-MT, com finalidade de apoio à realização da 3ª Festa Country Gospel, a ser realizada no dia 10/08/2019 na rua Ivone Rosa c/ Avenida Brasil, ao lado da Padaria Videira a ser realizada à partir das 17 h e 30 minutos, nesta cidade. As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0006 – RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Projeto/Atividade: 1102 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS

Caracterização do projeto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS, FEIRAS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria com urgência, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 30 de julho de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

